



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI n.º 531/2.004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO NO MÓDULO ESPORTIVO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor **Itamar Bressan Boneli**, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

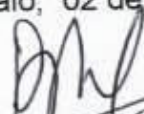
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar pavimentação asfáltica ou com lajotas nas ruas internas, e nos estacionamentos internos do módulo esportivo sito à Rua Celso Ramos, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Município.


Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 02 de Julho de 2.004.


Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário de Administração e Finanças